

CDDPH abre sua reunião ao público

Pela primeira vez, nos últimos 22 anos, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana realizará sua reunião de trabalho aberta à imprensa, às entidades ou pessoas interessadas. Será na segunda-feira, às 16 horas, no Ministério da Justiça, sob a presidência do ministro Paulo Brossard.

O jornalista Barbosa Lima Sobrinho, membro do Conselho, vai colocar em julgamento o processo do jornalista Paulo Brandão Cavalcanti Filho, assassinado em dezembro de 1984 na Paraíba. Na época o jornalista denunciou vários escândalos envolvendo pessoas do governo do Estado.

Segundo o secretário-executivo do Conselho, Antonio Carlos de Castro, o assassinato do líder sindical do Pará, João Cármino, ocorrido em 1984, também será discutido nesta reunião. Esse processo, assegura Antônio Carlos, despertou o interesse não só no Brasil, mas em outros países, que enviaram ofícios ao conselho solicitando esclarecimentos sobre o crime.

Denúncias de tortura em uma delegacia de Fortaleza e questões de conflitos de terras no Maranhão são outros pontos da pauta de discussões, ao lado de uma proposta de reestruturação do Conselho, em que é reivindicada a representação majoritária da sociedade civil na estrutura do órgão.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana foi criado em março em 1964, pela Lei 4.319, com a finalidade de averiguar as denúncias de violações dos direitos humanos e promover a divulgação desses direitos.

«Como suas reuniões foram sempre secretas, e sua atuação inexpressiva nos governos anteriores, a sociedade não encontrou no órgão o respaldo necessário para a investigação de atos que violentam os direitos humanos. Dai a importância desta primeira reunião aberta à comunidade, e a necessidade de o conselho ganhar a confiança da sociedade».

A partir dessa confiança e do relacionamento entre a população e o conselho, podera ser criada, segundo Antonio Carlos uma consciência nacional contra a impunidade na questão dos direitos humanos.

O Conselho, lembra o secretário-executivo, após julgar os processos pode recomendar ao Governo Federal ou aos governos dos Estados e Municípios, a eliminação do quadro dos servidores civil ou militares, de todos os seus agentes que se revelem reincidentes na prática de atos violadores dos direitos humanos.